



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. _____, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 1.211/2022 de 07/11/2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal do exercício de 2023, no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), com as seguintes classificações:

01.02.09.12.364.1203.2251—Cont. à Assoc.de Pais e Estudantes de Itaú de Minas – Transporte Escolar

NaturezaDespesa:

335041Contribuições-DR70/501 30.000,00

01.02.10.10.302.1008.2116— Contrib.à Fund.Itaú de Assistência Social - BLMAC

NaturezaDespesa:

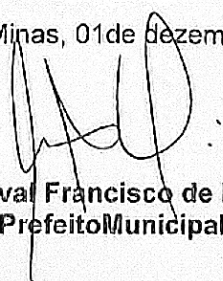
335041Contribuições-DR70/501 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares, constante do artigo 1º, no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Para atender a presente despesa, fica alterado os valores dos repasses de contribuições às Entidades Associação Fundação Alunos Ensino Superior e Fundação Itaú de Assistência Social, na Lei Municipal nº 1209 de 07/11/2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, 01 de dezembro de 2023.


Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal